



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA **R C SILVA DE SOUSA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Trav. 28 de abril nº. 1175, Centro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.283.607/0001-42, neste ato representado pelo secretário municipal de Saúde Prefeito Municipal de Brasil Novo, Sr. **ELYSSON LEONARDE KLOSS**, CPF Nº 908.571.782-53, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **R C SILVA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 24.731.038/0001-00, sediada na Trav. Primeiro de Maio, 1136, Centro, Brasil Novo-PA, neste ato representada por sua proprietária Srª Romeia Ciria Silva de Sousa, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3786249-PCDI-PA, e CPF nº 014.158.622-22, residente e domiciliada na Trav. Primeiro de Maio, 1136, Centro, Brasil Novo-PA., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 016/2021, homologado em 08 de julho de 2021, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 016/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o **fornecimento parcelado gêneros alimentícios, material de limpeza e itens de consumo diversos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o final do ano (exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
118	Água Sanitária com 1000ml	Unidade	2.000	Econômica	1,09	2.180,00
119	Álcool 92º 1 l	Unidade	600	Start	5,77	3.462,00
120	Álcool etílico hidratado 65º (em gel) frasco 500 mg	Unidade	400	Start	5,77	2.308,00
121	Alvejante Perfumado, embalagem plástica 1000ml	Unidade	400	Econômica	5,97	2.388,00
122	Amaciante, embalagem plástica 2 lts	Unidade	600	Ype	3,49	2.094,00
123	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poliéster	Unidade	50	Qualifex	18,00	900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

124	Cera líquida 750 ml	Unidade	80	Politriz	3,40	272,00
125	Cotonete cx c/ 75 unidades	Unidade	102	Cottonbaby	1,80	183,60
126	Creme dental 90 gr	Unidade	200	Sorriso	2,95	590,00
127	Desodorante sólido para sanitário	Unidade	320	Azulim	1,09	348,80
128	Desinfetante 1.000ml	Unidade	4.000	Floral	1,69	6.760,00
129	Desodorizador de ar 360 ml	Unidade	600	Glade	5,49	3.294,00
130	Detergente 500 ml	Unidade	4.290	Dulago	0,99	4.247,10
131	Escova p/roupa	Unidade	147	Condor	3,57	524,79
132	Escova sanitária	Unidade	60	Santa Maria	7,95	477,00
133	Escovão com cabo	Unidade	108	Santa Maria	29,04	3.136,32
134	Esponja de aço fina	Unidade	3.000	Bombril	1,61	4.830,00
135	Esponja dupla face	Unidade	360	Brilhus	1,27	457,20
136	Flanela para limpeza multiuso	Unidade	1.000	Janetex	2,57	2.570,00
137	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	Unidade	552	Baygon	9,43	5.205,36
138	Limpa alumínio c/ 500 ml	Unidade	576	Dulago	2,84	1.635,84
139	Lixeira basculante gigante 12 lt	Unidade	100	Lumar	20,83	2.083,00
140	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	Unidade	100	Lumar	34,72	3.472,00
141	Luvas de látex natural tam. Médio	Unidade	300	Brilhus	4,20	1.260,00
142	Luvas desc. (Cozinha)	Par	300	Vabene	3,96	1.188,00
143	Naftalina 50 gr	Unidade	30	Salimar	2,14	64,20
144	Pá para lixo (de plástico) com cabo	Unidade	86	Betanin	5,37	461,82
145	Pá para lixo em plástico	Unidade	20	Betanin	3,97	79,40
146	Palha de aço nº 0	Unidade	400	Assolan	1,15	460,00
147	Pano de chão	Unidade	700	Muticlen	5,82	4.074,00
148	Pano de prato 100% algodão branco 70X45cm	Unidade	400	Muticlen	6,71	2.684,00
149	Papel higiênico fardo c/16 pacotes de 04 rolos	Unidade	400	Pernonsal	47,26	18.904,00
150	Papel higiênico fardo c/48 rolos	Unidade	200	Pernonsal	42,02	8.404,00
151	Papel higiênico pacotes de 04 rolos	Pacote	600	Person	2,49	1.494,00
152	Papel toalha branco pacotes com 02 rolos de 21,5 x 20 cm	Unidade	600	Scala	4,19	2.514,00
153	Pregadores p/varal	Pacote	100	Darma	2,76	276,00
154	Rodo de 40 cm c/ cabo	Unidade	200	Santa Maria	9,96	1.992,00
156	Sabão em barra 200 gr	Unidade	10.860	Nutrilar	0,82	8.905,20
157	Sabão em pó cx 500 gr.	Unidade	2.160	Tixam	3,19	6.890,40
158	Sabão em pó de 1 kg	Unidade	100	Tixam	5,99	599,00
159	Sabonete de 90g 1º linha	Unidade	300	Rexona	0,94	282,00
160	Sabonete líquido antibactericida 250 ml	Unidade	100	Rexona	10,96	1.096,00
161	Saco p/ lixo 100 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	6.000	Super Refor	3,59	21.540,00
162	Saco p/ lixo 200 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	5.000	Casa Forte	6,59	32.950,00
163	Saco p/ lixo 15 lts pacotes c/ 10 unidades	Pacote	3.000	Brasileirinho	7,20	21.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



164	Saco p/ lixo 30 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	4.000	Brasileirinho	1,38	5.520,00
165	Saco p/ lixo 50 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	4.100	Brasileirinho	1,78	7.298,00
166	Soda cáustica 1kg	Unidade	290	Kaveira	17,17	4.979,30
167	Talco anticéptico 140g	Unidade	20	Barla	6,47	129,40
168	Vassoura de cipó c/ cabo	Unidade	100	Regional	11,19	1.119,00
169	Vassoura de pelo 30 cm c/ cabo	Unidade	40	Tocantins	11,07	442,80
170	Bacia de alumínio peq. 40 cm	Unidade	4	Aluminio Vigor	23,63	94,52
171	Bacia plástica resistente - 20 litros	Unidade	18	Astra	15,74	283,32
172	Balde plástico c/ tampa 100 L	Unidade	10	Jaguar	78,32	783,20
173	Balde plástico c/ tampa 60 L	Unidade	8	Jaguar	36,40	291,20
174	Balde/pedreiro 12 litros (preto)	Unidade	10	Lumar	8,99	89,90
221	Prato descartável raso com diâmetro de 210mm bem. De 10 unidades.	Pacote	800	Copobras	2,45	1.960,00
222	Prato de vidro temperado	Unidade	40	Duralex	4,94	197,60
223	Ralador universal lâmina de aço inox cabo de ASB	Unidade	7	Tramotina	24,45	171,15
224	Saco plástico transparente 02 kg	Pacote	170	Castropil	23,46	3.988,20
225	Saco plástico transparente 05 kg	Pacote	40	Castropil	27,89	1.115,60
226	Tábua para cortar alimentos em plástico	Unidade	20	Tramotina	10,42	208,40
227	Copo descartável 200ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	3.000	Copobras	4,16	12.480,00
228	Copo descartável 300ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	2.000	Copobras	4,16	8.320,00
229	Copo descartável 50ml p/ café (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	1.670	Copobras	3,01	5.026,70
230	Guardanapo de papel 23X20 pacotes c/ 100 unidades	Pacote	600	Santapel	2,14	1.284,00
231	Guardanapos de papel c/ 50 unidades.	Pacote	400	Santapel	2,95	1.180,00
232	Prato descartável funidadeso com diâmetro de 175 mm pacotes com 10 unidades.	Pacote	400	Galvanotex	2,68	1.072,00
	VALOR TOTAL					249.171,32

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

10 302 0238 2.019 – Manutenção do SAMU

10 302 0238 2.020 – Manutenção da Média Complexidade

10 301 0202 2.006 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

10 301 0202 2.009 – Manutenção do Programa Saúde da Família -PSF

10 301 0238 2.017 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS

10 305 0235 2.022 – Manutenção da Vigilância em Saúde

10 122 0004 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 125 0004 2.024 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo /PA, 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

EMPRESA CONTRATADA: R C SILVA DE SOUSA
CNPJ nº 24.731.038/0001-00
Romeia Ciria Silva de Sousa
RG nº 3786249-PCDI-PA, e CPF nº 014.158.622-22

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF